

Despacho n.º 49/GM/95

A Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, ao reestruturar o Conselho de Consumidores, confere ao Governador a competência para designar os membros do Conselho Geral.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do citado diploma, o Encarregado do Governo manda:

1. São nomeados membros do Conselho Geral:

Roque Choi;

José Joaquim Monteiro Júnior;

Henrique Miguel de Senna Fernandes;

Iu Iu Cheong;

Cheang Hio Man;

Kok Lam;

Lau Veng Seng;

Lei Loi Tak;

Pun Iok Lan;

Wong Chung Tak António;

Vong Kok Seng.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1995.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

第49/GM/95號批示

六月十二日第4/95/M號法律於重組消費者委員會時賦予總督權限委任全體委員會成員。

基此，按照該法規第六條第一款規定，護督著令如下：

一、委任下列人士為全體委員會成員：

——崔樂其

——梁濟民

——飛文基

——姚汝祥

——鄭曉敏

——郭林

——劉永誠

——李萊德

——潘玉蘭

——王宗德

——黃國勝

二、本批示由簽署日起生效。

一九九五年八月二十五日於澳門總督辦公室

護督 李必祿

Extracto de despacho

Por despachos de 4 de Agosto de 1995:

Sin Kin Ha e U Wun Sin Lau, auxiliares, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, pelo período de um ano, a partir de 1 e 2 de Setembro de 1995, respectivamente, os contratos de assalariamento nas mesmas funções, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995.
— O Chefe do Gabinete, *Elsio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 104/SATOP/95

Respeitante à integração no domínio privado do Território de um terreno vago, sito em Macau, no gaveto formado pelas Ruas de Tomás Vieira e de Coelho do Amaral, para efeitos de registo (Processo n.º 83/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por despacho de S. Ex.ª o Governador Lopes dos Santos, de 20 de Fevereiro de 1964, foi cedido, a título precário, à Obra Social da Polícia de Segurança Pública (PSP), o prédio sito em Macau, na Rua de Tomás Vieira, n.º 1.

2. O referido prédio foi construído sobre terreno vago do Território, que se encontra assinalado na planta n.º 1 388/89, emitida em 14 de Agosto de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área de 312 m².

3. Pretendendo a Obra Social da PSP levar a efeito no local uma construção para fins sociais, verifica-se a necessidade de registar o referido imóvel, a favor do Território, procedendo-se agora à integração no seu domínio privado do terreno onde o mesmo foi construído.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino a integração no domínio privado do Território do terreno vago onde se encontra implantado o prédio situado em Macau, na Rua de Tomás Vieira, n.º 1, com a área de 321 (trezentos e vinte e um) metros quadrados, assinalado na planta referenciada por processo n.º 1 388/89, emitida pela DSCC em 14 de Agosto de 1995, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Agosto de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.